



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Plenário “Des. Oswaldo Pojucan Tavares”
RESOLUÇÃO Nº 012/2001

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA
RESOLUÇÃO Nº 002/97 – GP DE 26.03.97.

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por deliberação unânime de seu Órgão Especial,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas que aperfeiçoem a arrecadação do Fundo de Reparcelamento do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a custódia dos depósitos judiciais, decorrentes dos processos em curso, em estabelecimento bancário único, impõe ao Poder Judiciário o ônus de responder pela respectiva escolha;

CONSIDERANDO, finalmente, a importância de garantir meios mais efetivos de controle desses depósitos;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º da Resolução nr. 002/97 – GP, de 26.03.97, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 2º – Todos os valores recebidos pelos Cartórios nos processos judiciais em curso, recolhidos nos termos desta Resolução nas agências do Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, serão reunidos em conta gráfica única, remunerada em favor do FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO, sem prejuízo da remuneração legalmente devida às subcontas especiais em nome das partes ou interessados, as quais somente serão movimentadas por exclusiva ordem do Juiz do feito correspondente.

Parágrafo único – O Banco do Estado do Pará deverá, dentro do prazo máximo de sessenta (60) dias, implantar e manter sistema de controle informatizado das contas referidas no *caput* deste artigo, garantindo sua fiscalização, tanto pelo Juiz do feito, quanto pela Secretaria de Planejamento do TJE, em tempo real.”

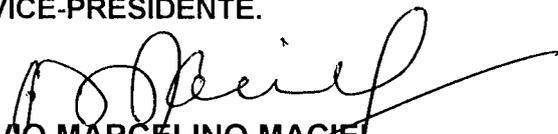
Art.º 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

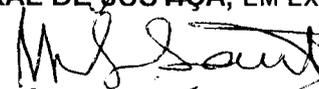
PUBLIQUE-SE , REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário Desembargador "Oswaldo Pojucan Tavares" ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e um.

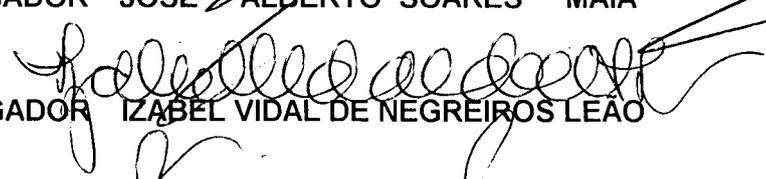

DESEMBARGADORA CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE

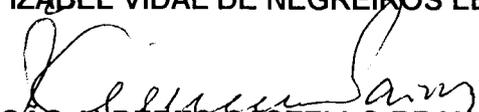

DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE.

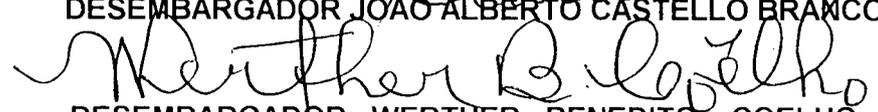

DESEMBARGADOR OTÁVIO MARCELINO MAGIEL
CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO.


DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS


DESEMBARGADOR JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

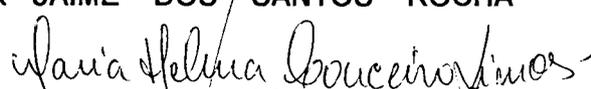

DESEMBARGADOR IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

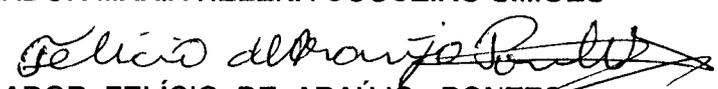

DESEMBARGADOR JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA

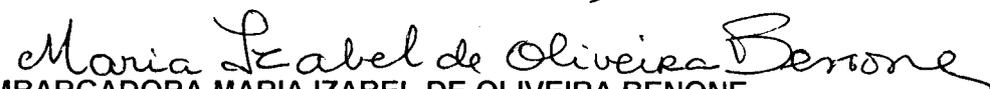

DESEMBARGADOR WERTHER BENEDITO COELHO


DESEMBARGADORA YVONNE SANTIAGO MARINHO


DESEMBARGADOR JAIME DOS SANTOS ROCHA


DESEMBARGADOR MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES


DESEMBARGADOR FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES


DESEMBARGADORA MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE


DESEMBARGADORA HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO


DESEMBARGADOR MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE